



LEI MUNICIPAL Nº 649/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO
TEXTUAL DA LEI MUNICIPAL Nº
607/2023, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal; Lei Federal 4.320, de 14 de março de 1964 e, pela legislação orçamentária municipal, exercício financeiro de 2023, no que lhes couber e competir a cada normativo, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**.

Art. 1º - A redação textual da **Lei Municipal nº 607**, de 25 de agosto de 2023, passa a ser a seguinte:

Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento da quantia de R\$ **225.247,04 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, na Lei Orçamentária Municipal, exercício financeiro 2023, destinados a fomentar as ações desenvolvidas pela Poder Legislativo Municipal, conforme se segue.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
1001	Reformar e Equipar o Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		134.065,47
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			134.065,47
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
2001	Manter As Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		91.181,57
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 91.181,57
TOTAL GERAL			R\$ 225.247,04



Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do remanejando mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
2014	Infraestrutura Urbana		
1022	Reformar o Mercado Público da Cidade.		
4.4.90.51	Obras e Instalações		225.247,04
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			225.247,04

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2023**, revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 17 de julho de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito